

DATA: 25/08/15

10-830-2015

HORA: 15:40

OF.GP.Nº 3480/15

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Júlio César Pinheiro

Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 57 /2015 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 4.546, DE 11 MARÇO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº. 57 /2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei Complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 4.546, DE 11 MARÇO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER”**, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

O escopo da presente proposta de lei é modificar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Complementar nº 4.546, de 11 de março de 2004.

Assim, impõe-se a alteração da redação do art. 4º da referida norma, especificamente para contemplar na composição do referido Conselho representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, criadas no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 359 de 2014, as quais sucederam, respectivamente, a Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com a de Esporte e Cidadania e a Secretaria Municipal de Cidades.

Ademais, em nome da paridade de representantes da Sociedade Civil no Conselho em tela, resolve-se suprimir de sua composição o representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos.

Enfim, diante do exposto, é que me dirijo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Augusta Câmara Municipal, solicitando a aprovação da presente Proposta de Lei como ora se apresenta.



Na expectativa do acolhimento desta nossa proposta, aproveitamos para reiterar nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal